# DECRETO N.º 10.331/18

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novos elementos de despesa na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065, de 14/07/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.065/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2018 o elemento de despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado e 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, a saber:

**De:** Secretaria Municipal de Saúde
**Para:** Secretaria Municipal de Saúde

10 - SAÚDE
10.303 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
10.303.0025 – Assistência Farmacêutica
10.303.0025.2.281 – Manutenção das Atividades da Farmácia Básica - RECURSO: BLAFB – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - 0930 – R$ 20.000,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0376.
RECURSO: BLAFB – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 0931 - R$ 20.000,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0376.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 29 de janeiro de 2018.

**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**ELIAS DINIZ**
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 10332/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.05.04.122.0001.2.028- MANUTENCAO ASSES.MUNC.COORD.ACOES ESTRATEGICAS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 117 | | 100 | 86.000,00 |
| 02.07.12.272.0001.2.047- CONTRIBUICAO PATRONAL-CRECHES E EDUC.INFANTIL | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 185 | ENSINO | 101 | 3.500,00 |
| 02.07.12.361.0029.2.066- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 101 | 50.000,00 |
| 02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 270 | ENSINO | 101 | 380.000,00 |
| 02.07.12.365.0033.2.080- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA QESE - CRECHES | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 287 | QESE | 147 | 15.000,00 |
| 02.08.10.122.0001.2.087- MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 303 | SAUDE | 102 | 8.000,00 |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 307 | SEMINS | 100 | 13.000,00 |
| 02.08.10.304.0027.2.277- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 385 | SAUDE | 102 | 7.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **563.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.04.122.0001.2.014- MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 49 | | 100 | 86.000,00 |
| 02.07.12.272.0001.2.047- CONTRIBUICAO PATRONAL-CRECHES E EDUC.INFANTIL | | | | |
| 319113 - Obrigacoes Patronais | 186 | ENSINO | 101 | 3.500,00 |
| 02.07.12.361.0055.2.209- REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS C/VESTIARIOS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 245 | ENSINO | 101 | 50.000,00 |
| 02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 271 | ENSINO | 101 | 380.000,00 |
| 02.07.12.365.0033.2.080- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA QESE - CRECHES | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 284 | QESE | 147 | 15.000,00 |

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 02.08.10.122.0001.2.087- MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 300 | SAUDE | 102 | 13.000,00 |
| 02.08.10.122.0001.2.087- MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 304 | SEMINS | 100 | 8.000,00 |
| 02.08.10.304.0027.2.277- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 384 | SAUDE | 102 | 7.500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **563.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **563.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 31 de janeiro de 2018.

**José Leonardo Martins Pinto**
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

**Elias Diniz**
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**
Praça Afonso Pena, 30 – Centro
Pará de Minas - MG
Fone: (37) 3233-5600

# DECRETO Nº 10.334/2018

***Aprova Unificação de Lotes de Terreno.***

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **M & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo **Nº PRO-00347/18**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Nº 5.354/2012;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno N.º 03 e 04 da Quadra 439,** localizados no Bairro São José, Município de Pará de Minas de propriedade da Sociedade Empresária **M & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,** conforme abaixo especificados:

***LOTES A SEREM UNIFICADOS:***

**Lote de Terreno N.º 03 – Quadra 439 – Bairro São José**
**Matrícula: 2.230 -** Folha 142 - Livro 2-H – Registro Geral
**Proprietário: M & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
**Área: 360,00m²**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 2.230 - Folha 142 - Livro 2-H – Registro Geral

**Lote de Terreno N.º 04 – Quadra 439 – Bairro São José**
**Matrícula: 2.231 -** Folha 142 - Livro 2-H – Registro Geral
**Proprietário: M & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
**Área: 360,00m²**

**Descrição:** conforme Matrícula Nº 2.231 - Folha 142 - Livro 2-H – Registro Geral

***LOTE UNIFICADO***

**Lote de Terreno N.º 03 – Quadra 439 – Bairro São José**
**Proprietário: M & N EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
**Área:** 720**,00m²**

**Frente:** 30,00m confrontando com a Avenida Amazonas, (antiga Avenida das Indústrias);
**Fundos:** 30,00m confrontando com o Lote 05;
**Lateral Direita:** 24,00m confrontando com a Rua Rio de Janeiro;
**Lateral Esquerda:** 24,00m confrontando com o Lote 02.

**Art. 2º.** As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de janeiro de 2018.

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10336/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 488 | BLMAC | 149 | 190.000,00 |
| 02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 921 | AS.SOC | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **191.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 494 | BLMAC | 149 | 190.000,00 |
| 02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 571 | AS.SOC | 100 | 1.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **191.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **191.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 02 de fevereiro de 2018.

**José Leonardo Martins Pinto Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

**Elias Diniz - Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 10337/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 488 | BLMAC | 149 | 150.000,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 503 | SAUDE | 102 | 34.000,00 |
| 02.14.04.122.0011.2.153- MANUTENCAO E REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 730 | | 100 | 380.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **564.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.10.302.0022.1.055- CONSTR/AMPL/CONCL/EST.SAUDE AT.MEDIA/ALTA COMPLEXI | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 478 | SAUDE | 102 | 34.000,00 |
| 02.09.10.302.0022.2.348- MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 494 | BLMAC | 149 | 150.000,00 |
| 02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 722 | | 100 | 20.000,00 |
| 02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 723 | | 100 | 30.000,00 |
| 02.14.04.122.0001.2.152- MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 725 | | 100 | 100.000,00 |
| 02.14.14.452.0041.2.168- MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIOO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 733 | | 100 | 230.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **564.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **564.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

**José Leonardo Martins Pinto**
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

**Elias Diniz**
**Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 10338/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R$ 836.000,00 (oitocentos e trinta e seis mil reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.12.365.0033.2.076- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 278 | ENSINO | 101 | 30.000,00 |
| 02.09.10.302.0022.1.055- CONSTR/AMPL/CONCL/EST.SAUDE AT.MEDIA/ALTA COMPLEXI | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 478 | SAUDE | 102 | 800.000,00 |
| 02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 921 | AS.SOC | 100 | 1.000,00 |
| 02.12.08.244.0021.2.354- MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 681 | AS.SOC | 100 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **836.000,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.12.361.0029.1.006- AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 200 | ENSINO | 101 | 30.000,00 |
| 02.09.10.302.0022.2.359- MANUTENCAO DE CONVENIO COM ICISMEP | | | | |
| 337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 506 | SAUDE | 102 | 600.000,00 |
| 02.09.10.302.0022.2.359- MANUTENCAO DE CONVENIO COM ICISMEP | | | | |
| 447170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico | 507 | SAUDE | 102 | 200.000,00 |
| 02.10.08.122.0001.2.119- MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 573 | AS.SOC | 100 | 1.000,00 |
| 02.12.08.244.0021.1.056- CONSTR/AMPL/CONC/ESTABEL.BLOCO PROTECAO BASICA | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 631 | AS.SOC | 100 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **836.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **836.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 07 de fevereiro de 2018.

**José Leonardo Martins Pinto**
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

**Elias Diniz**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 10.338 / 2018**

*Constitui a Comissão de Avaliação de Óbitos - CAO no âmbito da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pará de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea "b" e "i", da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação de Óbitos no âmbito da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao disposto no Parecer CFM n.º 004/2013;*

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Avaliação de Óbitos, doravante denominada CAO, cuja atuação ficará adstrita à UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2.º** A CAO ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 4 (quatro) membros das áreas técnicas da seara da Saúde, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º A CAO poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise, para subsidiar a tomada de decisão.

§ 2.º Ficará a cargo da Comissão a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente.

§ 3.º A participação dos membros nesta comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 4.º Os membros da CAO reunir-se-ão quinzenalmente em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

**Art. 3.º** As revisões, alterações, protocolos e demais proposições só terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4.º** Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, esta deverá agendar a reunião inaugural na qual serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, definindo-se o teor do Regimento Interno da Comissão que deverá ser aprovado por Ato do Chefe do Executivo, nos termos da Lei.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

**PAULO AUGUSTO TEIXEIRA DUARTE**
Secretário Municipal de Saúde

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 10.339 / 2018**

*Constitui a Comissão de Avaliação de Prontuários - CAP no âmbito da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pará de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea "b" e "i", da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Avaliação de Prontuários no âmbito da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao disposto na Resolução CFM n.º 1.638/2002;*

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Avaliação de Prontuários, doravante denominada CAP, cuja atuação ficará adstrita à UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2.º** A CAP ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 5 (cinco) membros das áreas técnicas da seara da Saúde, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º A CAP poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise, para subsidiar a tomada de decisão.

§ 2.º Ficará a cargo da Comissão a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente.

§ 3.º A participação dos membros nesta comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 4.º Os membros da CAP reunir-se-ão quinzenalmente em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

**Art. 3.º** As revisões, alterações, protocolos e demais proposições só terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 4.º** Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, esta deverá agendar a reunião inaugural na qual serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, definindo-se o teor do Regimento Interno da Comissão que deverá ser aprovado por Ato do Chefe do Executivo, nos termos da Lei.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

**PAULO AUGUSTO TEIXEIRA DUARTE**
Secretário Municipal de Saúde

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 10.340 / 2018**

*Constitui a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT - no âmbito da UPA - Unidade de Pronto Atendimento de Pará de Minas e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea "b" e "i", da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando a necessidade de reformulação e implementação das políticas relacionadas à seleção de medicamentos não constantes da listagem definida pelo SUS – Sistema Único de Saúde no âmbito da UPA – Unidade de Pronto Atendimento;*

*Considerando a necessidade de qualificação dos serviços de assistência farmacêutica e da promoção do uso racional de medicamentos utilizados na UPA – Unidade de Pronto Atendimento;*

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante denominada CFT, cuja atuação ficará adstrita à UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

**Art. 2.º** Aplicam-se a esta Comissão as disposições declinadas na Decreto Municipal 10.317/2018 que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3.º** A CFT ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 6 (seis) membros das áreas técnicas da seara da Saúde, indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1.º A CFT poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise, para subsidiar a tomada de decisão.

§ 2.° Ficará a cargo da Comissão a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente e Vice-Presidente.

§ 3.° A participação dos membros nesta comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 4.° Os membros da CFT deverão assinar Declaração de Isenção de Conflitos de Interesses, conforme modelo em anexo (Anexo I), respondendo administrativa, civil e penalmente, na hipótese de apuração de falsidade da declaração.

§ 5.° Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT reunir-se-ão quinzenalmente em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

**Art. 4.°** As revisões, alterações, protocolos e demais proposições só terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 5.°** Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, esta deverá agendar a reunião inaugural na qual serão eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, definindo-se o teor do Regimento Interno da Comissão que deverá ser aprovado por Ato do Chefe do Executivo, nos termos da Lei.

**Art. 6.°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2018.

**PAULO AUGUSTO TEIXEIRA DUARTE**
Secretário Municipal de Saúde

**ELIAS DINIZ**
Prefeito Municipal

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT**

Eu_____

Matrícula/Registro: _____ Cargo/atividade: _____

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra natureza em alguma indústria farmacêutica, que poderá constituir um real, potencial ou aparente conflito de interesse em relação à sua participação nesta Comissão?

( ) SIM ( ) NÃO

Você teve, durante os últimos 5 anos, qualquer emprego ou relação profissional com alguma organização que é fabricante de medicamentos ou que represente organizações deste tipo?

( ) SIM ( ) NÃO

Se você respondeu SIM a uma das questões acima, por favor, explique no espaço abaixo os detalhes.

_____

_____

_____

_____

Existe algum outro tipo de conflito que afete sua objetividade ou independência em seu trabalho nesta Comissão?

_____

_____

_____

Declaro que as informações acima são expressão da verdade e que nenhuma outra situação de conflito de interesse real ou potencial é conhecida por mim. Comprometo-me a comunicá-los sobre quaisquer mudanças nestas circunstâncias.

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____.

**DECRETO N.º 10.341/18**

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novos elementos de despesa na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065, de 14/07/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.065/17 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2018 o elemento de despesa – 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.065/17, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2018, a saber:

**De:** Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional
**Para:** Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

04 - ADMINISTRAÇÃO
04.131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0014 – Divulgação de Fatos, Atos e Obras Governamentais

4.131.0014.2.146 – Divulgação de Fatos, Atos e Obras Governamentais - RECURSO: PRÓPRIO – 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - 0932 – R$ 200.000,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0716.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**

**ELIAS DINIZ**
**PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 10342/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6154, de 28 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R$ 20.200,00 (vinte mil duzentos reais)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.04.122.0001.2.029- MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 131 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.12.08.122.0001.2.351- MANUTENCAO DA GESTAO DO SUAS | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 922 | AS.SOC | 100 | 100,00 |
| 02.12.08.122.0001.2.352- MANUTENCAO DA GESTAO DO PROG.BOLSA FAMILIA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 923 | AS.SOC | 100 | 100,00 |
| 02.18.13.392.0037.2.317- MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFICIOS | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 835 | | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **20.200,00** |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| RECURSO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.06.04.122.0001.2.029- MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 125 | | 100 | 10.000,00 |
| 02.12.08.244.0021.2.354- MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 678 | AS.SOC | 100 | 200,00 |
| 02.21.13.392.0037.2.205- REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 896 | | 100 | 10.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **20.200,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **20.200,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 09 de fevereiro de 2018.

**José Leonardo Martins Pinto**
**Secretário Municipal de Gestão Fazendária**

**Elias Diniz**
**Prefeito Municipal**